



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 018/2018 de 10 de Abril de 2018.

Determina a Supressão de árvore em local público e dá outras providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a executar a supressão de uma *Peltophorum dubium* (Leguminosae – Caesalpinioideae), nome popular Canafistula, localizada no canteiro central da Av. Catharina Seger próxima a Panificadora Guardini, de propriedade da Prefeitura Municipal de Palma Sola, por ser uma espécie de grande envergadura e que demanda de locais com mais espaço, para que não afete os equipamentos urbanos, haja vista a readequação dos meios fios da Avenida Catharina Seger, e o crescimento da espécie estar afetando a manta asfáltica e os canteiros públicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Palma Sola
SC, 10 de Abril de 2018.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento